

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS SECRETARIA DOS CONSELHOS



RESOLUÇÃO Nº 127 - CEPEX/2008

APROVA O PROJETO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO "STRICTO SENSU" — NÍVEL MESTRADO — EM HISTÓRIA E SEU REGIMENTO

O Reitor e Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO — CEPEX — da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS — UNIMONTES, Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, "ad referendum" deste órgão colegiado superior, considerando:

- a Resolução CES-CNE nº 01, de 03 de abril de 2001 e a Resolução CEE nº452, de 27 de agosto de 2003;
- o atendimento às exigências estabelecidas pela legislação vigente e pelo Regimento Geral da Unimontes;
- o parecer N° 018/2008 da Câmara de Pós-Graduação;

RESOLVE:

- Art. 1°. APROVAR o Projeto do Programa de Pós-Graduação "Stricto Sensu" Nível Mestrado em HISTÓRIA e seu Regimento.
- Art. 2°. O Regimento a que se refere o artigo primeiro, em anexo, é parte integrante desta Resolução.
- Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 27 de março de 2008.

Professor Paulo César Gonçalves de Almeida

Reitor e Presidente do CEPEX